



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
CCGL-LE/ProGrad/Reitoria

OFÍCIO Nº 9/2024/CCGL-LE/ProGrad/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao Senhor

Wellington Ferreira Lima

Pró-reitor de Graduação

Assunto: Plano de ação da coordenação.

1. Dados da coordenadora

Nome: Juliana Pimenta Attie

Portaria da coordenação: 990/2024 (não recebe FCC)

Período: 24/06/2024 a 23/06/2026

Lotação: Departamento de Letras / Instituto de Ciências Humanas e Letras

Formação: Graduação em Letras (bacharelado e licenciatura) com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Unesp/Araraquara), Mestrado e Doutorado em Estudos Literários (Unesp/Araraquara)

Atuação na Unifal: docente de Literaturas de Língua Inglesa, Língua Inglesa e outras disciplinas de áreas afins. Possui projeto de pesquisa registrado na Unifal na área de literaturas caribenhas em língua inglesa. É coordenadora adjunta do programa de extensão “Direitos Humanos e Diversidade” e coordenadora do projeto de extensão “Literatura e Educação: perspectivas feministas”. É membro do Consuni (até nov/24), presidente da Comissão Avaliadora de Monitorias do ICHL, presidente do NDE de Letras – Inglês, membro dos NDEs de Letras – Espanhol e Letras – Línguas Estrangeiras, suplente no colegiado de Letras – Espanhol, presidente da comissão de estágio de Letras – Inglês e membro da comissão de estágio de Letras – Línguas Estrangeiras. Foi coordenadora do curso Letras – Inglês de janeiro 2020 a julho 2022.

2. Regime de trabalho da coordenação e atendimento

Carga horária mínima dedicada exclusivamente à coordenação de curso: 10h semanais.

Atendimento presencial aos discentes e docentes: sala V201D (sala das coordenações) com agendamento prévio pelo e-mail da coordenação.

Atendimento remoto: e-mail – coord.lettras.linguasestrangeiras@unifal-mg.edu.br

3. Plano de trabalho da coordenação

3.1 Atividades gerais

Convocar reuniões do colegiado mensalmente, respeitando o período letivo, ou sempre que necessário;

Executar as deliberações conforme decisão do colegiado;

Representar o colegiado nas reuniões do Colegiado de Graduação e acionar a vice-coordenadora quando não puder comparecer;

Participar de outras reuniões que possam requerer a representação do curso;

Compartilhar com o colegiado os conteúdos das reuniões para análise e informar as deliberações;

Comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade (quando houver) no funcionamento do curso e solicitar as providências cabíveis;

Adotar, ad referendum do Colegiado, as providências de caráter urgente em assuntos da execução do curso. Os assuntos deliberados ad referendum serão, obrigatoriamente, submetidos ao Colegiado na reunião ordinária subsequente.

3.2 Atendimento a discentes

Orientação a respeito de disciplinas, horários, dinâmica curricular, aproveitamento, equivalências, cumprimento de carga horária;

Direcionamento das questões relativas a pesquisa, extensão, atividades complementares e estágio às respectivas comissões;

Apoio na organização da vida acadêmica e planejamento;

Cumprimento de solicitações regulamentares, tais como adequações de matrícula e trancamento dentro do prazo;

Análise e deliberação, junto ao colegiado, de solicitações fora do prazo regulamentar.

Assinado Eletronicamente

JULIANA PIMENTA ATTIE

Coordenadora do curso de Letras - Línguas Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pimenta Attie, Coordenador(a) Curso de Graduação de Letras - Línguas Estrangeiras**, em 19/08/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318332** e o código CRC **0DF0026C**.

